

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **NEOENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta sob a categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 78, 3º andar, Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 01.083.200/0001-18, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Outorgante**”) nomeia e constitui a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, sala 2401, Centro, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50 (“**Outorgado**”), ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para tomar toda e qualquer providência em nome das Outorgantes, que venha a ser necessária ou obrigatória para a execução extrajudicial do “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*”, celebrado entre a Outorgante e o Outorgado, em 20 de maio de 2020 (“**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações**”), as seguintes: (i) alienar e transferir as Ações Alienadas (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações), desde que essa venda seja realizada de boa-fé e não seja realizada por preço vil, judicial ou extrajudicialmente (de forma amigável), em uma ou mais vezes, em operação pública ou privada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial ou de qualquer outro procedimento, podendo negociar o recebimento, venda, cessão ou transferência, no todo ou em parte, das Ações Alienadas, com o objetivo de satisfazer plenamente as Obrigações Garantidas; (ii) representar as Outorgantes perante qualquer comprador das Ações Alienadas, podendo assinar, em nome das Outorgantes, qualquer documento ou realizar qualquer ato necessário para o cumprimento total, completo e integral dos poderes outorgados por meio desta procuração, incluindo contrato de compra e venda e termo de quitação; e (iii) representar as Outorgantes perante terceiros, inclusive qualquer instituição financeira, órgão ou autoridade governamental brasileira, no âmbito federal, estadual ou municipal, incluindo o Banco Central do Brasil, a Junta Comercial e o Cartório de Registro de Títulos e Documentos no qual o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações esteja registrado. **Este instrumento permanecerá em vigor pelo prazo do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações.** Os termos em letras maiúsculas utilizados neste instrumento, mas não definidos aqui, terão o significado que lhes é atribuído no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2020.

Procuração assinada através de certificado digital pelos diretores da Outorgante.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/5A71-1672-D904-ABC3> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5A71-1672-D904-ABC3



Hash do Documento

8388D6967E999D88E2825A391539A494FBB38F299FE2C25776227D10739885BD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2020 é(são) :

☒ Leonardo Pimenta Gadelha (Signatário - NHOL - NEOENERGIA

S.A) - 025.987.667-41 em 29/05/2020 15:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Eduardo Capelastegui Saiz (Signatário - NHOL - NEOENERGIA

S.A) - 819.863.865-20 em 01/06/2020 16:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 01/06/2020 é(são) :

☒ Thays Barbosa Raposo Reis - 119.780.197-93 em 29/05/2020

12:13 UTC-03:00

